



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº. 221, de 17 de dezembro de 2020.

SANCIONADO EM
17/12/2020
Prefeito Municipal

Dispõe sobre a alteração dos anexos de metas e riscos fiscais de 2020 a 2022.

A Câmara Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes legais e considerando que os anexos de Metas e Riscos Fiscais aprovados pela LDO em 2020, foram elaborados com valores de abril de 2020, considerando que o no ato da elaboração do orçamento para o exercício de 2021, foi alterado a estimativa da receita e da mesma forma a fixação da despesa;

Art. 1º. Ficam alterados aos Anexos de Metas e Riscos Fiscais do Município de Galiléia, para os exercícios de 2021 a 2023, aprovados pela Lei Diretrizes Orçamentárias em 2020.

Art. 2º. Integram esta lei os anexos de Metas e Riscos Fiscais alterados e ajustados conforme citado no artigo Anterior.

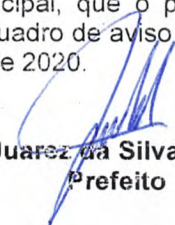
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Galiléia - MG, 17 de dezembro de 2020.


JUAREZ DA SILVA LIMA
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 17 de dezembro de 2020.


Juarez da Silva Lima
Prefeito